Lei nº. 1522 de 10 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 200.000,00 – Aquisição Consultório Odontológico – SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) referente a Aquisição de Consultório Odontológico – Portaria nº 1940/2024 - SESAU e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
05.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0013.1.402	Aquisição de Consultório Odontológico – Portaria 1940/2024 - SESAU	
44.90.52.00	**Equipamentos e Mat. Permanente**	**R$ 200.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

_____
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste